

STF condena Silveira por ataque à democracia**LIMITE IMPOSTO****STF condena Silveira a prisão e perda de mandato por ataques à democracia**

Unidade. Os ministros do STF, à exceção dos dois indicados por Bolsonaro, foram unânimes ao defender as instituições democráticas e classificar como intoleráveis as agressões do deputado federal

MARIANA MUNIZ
mariana.muniz@oglobo.com.br
BRASIL

Por dez votos a 1, o Supremo Tribunal Federal condenou ontem o deputado federal Daniel Silveira (PTB-RJ), aliado do presidente Jair Bolsonaro, a 8 anos e 9 meses de prisão, além de multa de R\$ 192,5 mil, por ameaças e incitação à violência contra ministros da Corte. Os votos dos ministros, cuja maioria seguiu integralmente o relator Alexandre de Moraes, justamente o magistrado mais ameaçado por Silveira, tiveram um teor de defesa das instituições democráticas e de impor um limite a agressões feitas pelo parlamentar.

O Supremo também determinou a perda do mandato e dos direitos políticos do parlamentar, o que pode tirá-lo da corrida eleitoral deste ano, quando pretendia concorrer

a uma cadeira de senador pelo Rio de Janeiro. No caso da cassação do deputado, a decisão ainda precisa ser ratificada pela Câmara. Mesmo nesse caso, há probabilidade de a Casa referendar a decisão apenas após o julgamento de eventuais recursos da defesa.

Entre os ministros do STF, contudo, não há consenso sobre a inelegibilidade imediata de Silveira. O debate é se a coação a agentes do Estado durante o processo, pela qual ele foi condenado, se enquadra como um crime contra a administração pública. Nesse caso, a condenação estaria ao alcance da Lei da Ficha Limpa e a perda de direitos seria imediata. Há ministros, porém, que avaliam que a Ficha Limpa não se aplica nesse caso, e aí a perda de direitos ocorrerá apenas após o esgotamento dos recursos.

O deputado ainda pode recorrer ao próprio Supremo. A

prisão, inicialmente em regime fechado, só deve ser executada quando não houver mais possibilidades de recurso.

Os dois ministros indicados por Bolsonaro ao STF, Kassio Nunes Marques e André Mendonça, foram os únicos a divergir do relator (leia mais abaixo). No caso de Mendonça,

Ministros definiram que 'narrativa' sobre liberdade de expressão não acoberta crimes

que defendeu a condenação, mas com pena menor, a posição foi criticada já na noite de ontem por bolsonaristas.

No julgamento, a maioria dos ministros decidiu que Silveira cometeu crimes ao defender agressões físicas aos magistrados e pregar o fechamento do Supremo. O único a

votar contra a condenação foi o ministro Kassio Nunes Marques, primeiro indicado por Bolsonaro na Corte, que disse considerar as declarações de Silveira como "bravatas".

Para o ministro Alexandre de Moraes, relator do caso, as declarações do deputado contra os integrantes da Corte e as instituições democráticas não estão protegidas por um "escudo protetivo". Em seu voto, Moraes citou diversas passagens das declarações de Silveira contra o STF e seus membros e disse que os ataques não são "palavras jocosas, em tom de brincadeira", mas "graves ameaças", instigando o povo contra as instituições.

Entre as declarações citadas pelo ministro está, por exemplo, a declaração do parlamentar de que "o STF não vai existir, porque nós não permitiremos", ou que então presidente do Tribu-

como escudo protetivo para a prática de atividades ilícitas, para discurso de ódio, discurso contra as instituições.

Numa demonstração de unidade da Corte, os demais ministros acompanharam o voto de Moraes e também enviaram recados que a Corte não aceitará ataques como os proferidos por Silveira.

—A grosseria, a baixeza, isso não pode e nem deve fazer parte da vida normal. Nós não podemos naturalizar a barbárie nem a narrativa de que se trata de mera liberdade de expressão—disse o ministro Luís Roberto Barroso.

Em defesa de Silveira, o advogado Paulo Faria afirmou que o deputado federal é inocente e foi julgado por um tribunal que é "vítima e juiz". O defensor apontou ainda que as declarações do parlamentar contra o STF estão protegidas pela imunidade parlamentar, e se tratam de mera ironia.

—Este é um julgamento político porque o acusador, o juiz e vítima estão na mesma pessoa e isso viola o sistema penal acusatório—disse Faria.—Ninguém pode ser punido, criminalizado, por ter emitido críticas.

A poucos minutos do início da sessão, Silveira foi barrado ao tentar entrar na Corte para acompanhar presencialmente o julgamento. O parlamentar, acompanhado do também deputado Eduardo Bolsonaro (PL-SP), filho do presidente, foram informados de que não poderiam entrar devido à restrição motivada pela pandemia. A medida vedou a presença de público no local, permitindo a participação apenas dos advogados de defesa.

BARRADO SEM VACINAÇÃO

A entrada do advogado de Silveira no plenário do STF também foi alvo de restrição. Paulo Faria se recusou a apresentar o comprovante de vacinação e, por isso, teve o seu acesso vetado ao prédio. A mesma resolução que proíbe a permanência de público no plenário determina que a entrada na sede do Poder Judiciário será condicionada à apresentação do passaporte de vacinação, ou de um teste negativo.

A cealuma em torno atrasou em mais de uma hora o início do julgamento. Somente após o advogado aceitar fazer um teste de covid-19 e apresentar o resultado negativo que a sessão foi iniciada.

Q "A Constituição não garante a liberdade de expressão como escudo protetivo para a prática de atividades ilícitas e discurso de ódio"

Alexandre de Moraes, relator e ministro do Supremo Tribunal Federal

Q "O que se vê aqui são bravatas que, de tão absurdas jamais serão concretizadas"

Nunes Marques, ministro do Supremo Tribunal Federal que votou pela absolvição

Q "A grosseria, a baixeza, isso não pode e nem deve fazer parte da vida normal. Nós não podemos naturalizar a barbárie"

Luís Roberto Barroso, ministro do Supremo Tribunal Federal que acompanhou o relator

Q "A mera negativa nominal de que esteja fazendo ameaças não possui condão de alterar o conteúdo do que é dito"

André Mendonça, ministro do Supremo Tribunal Federal, divergindo em parte

